



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.901 - DE 04 DE MARÇO DE 1991

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Gerenciamento de Transporte Fluvial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada dia 04.03.91, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 046/91), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Gerenciamento de Transporte Fluvial, de responsabilidade do Departamento de Transporte, do Centro Tecnológico, com objetivo de formar e capacitar recursos humanos para o melhor desempenho e desenvolvimento do transporte fluvial na Amazônia dentre outros, tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 20.583/90-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
01 de outubro de 1991.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor

Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.901/91-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Gerenciamento de Transporte Fluvial.
02. Centro: Tecnológico.
03. Departamento: Transporte.
04. Cronograma: Está previsto o início em março de 1991 e seu término em novembro de 1991.
05. Corpo docente:
- Floriano C. M. Pires;
  - Cláudio Barauna Vieira;
  - Gilberto O. Fialho Filho;
  - Ezequiel C. Santos;
  - Luiz Felipe Assis;
  - Roberto Serra Pacha;
  - Arnaldo B. Almeida;
  - José Marcio do A. Vasconcelos;
  - Newton Sure Soeiro;
  - Júlio Cesar R. Cyrino;
  - Ramiro F. Nazaré;
  - Vitório Egashira;
  - Douglas Domingues; e
  - Flávio W. Lara.
06. Objetivos:
- formar e capacitar recursos humanos para o melhor desempenho do transporte fluvial na Amazônia; fomentar uma consciência crítica sobre a importância dessa modalidade de transporte.
07. Organização acadêmica:
- Coordenação: Prof. Flávio Wanderley Lara (coordenador) e Newton Sure Soeiro e Floriano Varlos Martins Pires Júnior, (na vice-coordenação), e o Colegiado será 3 professores e 1 representante discente.
08. Financiamento: O Curso está orçado em 3.628.684,43 montante este garantidos de receita própria, do Centro, outras fontes e da CAPES, não acarretando ônus adicionais à UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.901/91-CONSEP -03-

09. Verificação de aprendizagem:

Será através de provas e/ou trabalhos escritos.

Fará jus ao certificado de conclusão de curso o aluno que obtiver o conceito final igual ou superior a **BOM**, além de **85%** de frequência às atividades do curso.

10. Outros dados:

Carga horária: 455 horas;

Número de créditos: 30

Clientela: Profissionais liberais do setor público e privado do segmento de transporte fluvial e construção naval atuantes na Amazônia, e bacharelados em áreas de conhecimento afins.

Período de realização: Está previsto para 04.03.91 à 30.11.91.